



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal de Obras  
Setor Compras

|       |      |       |
|-------|------|-------|
| REQ.  | 367  | 368   |
| PED.  | 7224 | 20641 |
| PROC. |      |       |
|       |      |       |

## **TERMO DE REFERÊNCIAS**

### **Pedido Emergencial de abertura de Dispensa de Licitação**

**Solicitação de serviços nº 291/2024**

## **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a **MANUTENÇÃO da Patrola CASE, ANO 2006/2006, DIESEL, CHASSI: N6AF03346, PLACA IRR-9746, MODELO 845**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM      | UN. DE MEDIDA | QUANT. |
|------|------------------------------------|---------------|--------|
| 1    | Semi-eixo lado direito tander      | UN            | 01     |
| 2    | Chaveta CASE 3830                  | UN            | 01     |
| 3    | Retentor CASE 3931                 | UN            | 01     |
| 4    | Mão de obra para a troca das peças | UN            | 01     |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a compra destas peças, para a motoniveladora Case placa IRR9746, que encontra-se com problemas mecânicos. Sendo que a mesma espera para ser consertada. Pois esta maquina nos auxilia no atendimento dos acessos de estradas vicinais que dão todo o auxilia ao transporte escolar, escoamento da safra de arroz, soja, resina e manutenção nas ruas sem calçamento dentro do Município. Então a não aquisição desses itens nos proporciona enorme prejuízo ao erário publico. Sendo que nos últimos dias choveu mais de 300mm e vamos precisar de todos os maquinários em condições de operação para a manutenção das estradas vicinais e da cidade.

2.2. A empresa contratada deverá realizar o serviço no pátio da Secretaria de Obras ou ser localizado no Município de Mostardas/RS.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Ativ./Proj | Elemento Despesa   | Reduzido | Despesa                                                      |
|------------|--------------------|----------|--------------------------------------------------------------|
| 2041       | 3.3.90.30.39.00.00 | 2868     | Material para manutenção de veículo – itens 1, 2 e 3         |
| 2041       | 3.3.90.39.17.00.00 | 3618     | Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos – item 4 |

## **3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **3.1. Condições de Entrega**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal de Obras  
Setor Compras

3.1.1. O serviço deverá ser concluído em até **10 (dez) dias**, acompanhado pela respectiva NF.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **4. GARANTIA**

##### **4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica**

4.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.1.9. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

#### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal de Obras  
Setor Compras

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Natureza e despesa<br>conferida.<br>Em <u>26/09/24</u> .<br><u>[Assinatura]</u><br>Autorização |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|

Mostardas, 26 de setembro de 2024.

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Despesa autorizada.<br>Em <u>26/09/24</u> .<br><u>[Assinatura]</u><br>Autorização |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

[Assinatura]  
**Júlio Cesar da Silva Afonso**  
**Secretário Municipal de Obras,**  
**Saneamento, Transporte e Transito.**

[Assinatura]  
Recbdo em  
27/09/24

